

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS 2025/2026 PRÉ-ESCOLAR De 22 de abril a 31 de maio de 2025



Informações gerais

De acordo com a legislação em vigor: Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual dada pelo Despacho normativo nº 2-B/2025, de 21 de março

Apresentação do pedido de renovação de matrícula

Situação 1: Renovação de matrícula para o mesmo estabelecimento de ensino

RENOVAÇÕES AUTOMÁTICAS

Nas situações de transição no Pré-escolar, **com inscrição no mesmo Jardim de Infância, a renovação da matrícula realiza-se de forma automática**, sem necessidade de apresentação de qualquer pedido.

O processo de renovação é assegurado pelos estabelecimentos de educação e de ensino, **não excluindo a obrigação dos encarregados de educação manterem os seus dados pessoais atualizados**.

Assim, para renovações de matrícula nestas condições, **os Encarregados de Educação** devem entregar na secretaria da escola em suporte papel ou **preferencialmente enviar para o email matriculas@aevid.pt os seguintes documentos até 31 de maio:**

- Ficha de actualização de dados do aluno (registo biográfico) – apenas em caso de alteração de dados;
- Ficha de Inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF);
- Declaração da entidade patronal do Encarregado de Educação com indicação do horário de trabalho (caso pretenda requerer **Atividades de Animação e Apoio à Família** (Acolhimento, Almoço e/ou Prolongamento de horário) no Pré-escolar;
- Declaração de Escalão do Abono de Família referente ao ano de 2025 emitida pela Segurança Social.



Situação 2: Renovação de matrícula com transferência de estabelecimento de ensino ou alteração do Encarregado de Educação

O pedido de matrícula deve ser apresentado:

- ✓ **Preferencialmente via internet**, na aplicação informática disponível no **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças; (ponto 1 do art.7º do Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual).
- ✓ **Não sendo possível efetuar a matrícula pela via digital pode efetuá-la presencial na escola sede de agrupamento, de 2ª a 6ª feira no período das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30.**



Documentação necessária

Para submeter a matrícula electrónica no Portal das Matrículas necessita de:

Documentos do aluno(a):

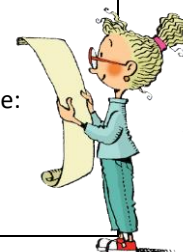
- Documento de identificação (Cartão de Cidadão);
- Cartão de subsistema de saúde diferente da Segurança Social e/ou seguro de saúde complementar do aluno;
- No caso das crianças estrangeiras o título de residência ou passaporte + NIF+ N.º da Seg. Social + Cartão de utente;
- 1 Fotografia atual, a cores, tipo passe com fundo liso e abrangendo apenas a face (em formato digital);
- Comprovativo de composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária e Aduaneira (documento digital)

Documentos dos Pais/Encarregado de Educação:

- Documento de identificação (Cartão de Cidadão) do encarregado de educação;
- Comprovativos de morada em formato digital:
 - Residência: Fotocópia de documento comprovativo em nome do encarregado de educação (recibo da água, luz, telefone, nota de liquidação de IRS ou atestado de residência);
 - Local de trabalho: Declaração da entidade patronal do Encarregado de Educação;

Na situação excepcional do Encarregado de Educação não ser a mãe ou o pai do menor, é obrigatória entrega de:

- Documento comprovativo de regulação das responsabilidades parentais,
- Declaração de delegação de poderes, assinada pelo representante legal do menor;



Nota: Para pedidos de matrícula efetuados presencialmente nos serviços administrativos do Agrupamento, devem os encarregados de educação fazer-se acompanhar da documentação acima referida. Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de todos os documentos necessários



Candidatura a Ação Social Escolar (auxílio económico)

(facultativo - só para quem tem 1º ou 2º escalão de abono de família, relativo ao ano de 2025)

O encarregado de educação deverá **dirigir-se aos serviços competentes da Câmara Municipal de Vidigueira** e entregar declaração comprovativa do Escalão do Abono de Família referente ao ano de 2025.

Para mais informações sobre os procedimentos de matrícula consulte a página eletrónica do agrupamento em www.aevid.pt, no separador matrículas 2025/2026.

Vidigueira, 15 de abril de 2025
A Diretora, Isabel Contente